

LEI Nº 3.306 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

10 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12 0361 0028 2,042 OUTRAS DESP C/ ENSINO NÃO VINCULADAS	
3191 13 00 00 00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10 0301 0107 2,069 OUTRAS DESPESAS C/ SAÚDE NÃO VINCULADAS	
3191 13 00 00 00 – Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS. E BENEF. DO SERVIDOR –FABS	
32 0272 0029 4,001 APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	
3190 08 00 00 00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 400.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16 0482 0059 1,XXX IMPLANTAÇÃO PROJETO EMANCIPAR	
4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) pela redução das seguintes dotações orçamentárias e o restante no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo superavit financeiro de 2008.

10 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12 0361 0028 2,042 OUTRAS DESP C/ ENSINO NÃO VINCULADAS	
3191 92 00 00 00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.800.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10 0301 0107 2,069 OUTRAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO VINCULADAS	
3191 92 00 00 00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS. E BENEF. DO SERVIDOR –FABS	
99 0999 9999 4,999 RESERVA DE CONTINGENCIA - FABS	
9999 99 00 00 00 – Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 04 de agosto de 2009.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito



A Tribuna Regional

Santo Ângelo, quarta-feira, 5 de agosto de 2009



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo

LEI Nº 3.306 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias.

10 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12 0361 0028 2,042 OUTRAS DESP C/ ENSINO NÃO VINCULADAS	
3191 13 00 00 00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10 0301 0107 2,069 OUTRAS DESPESAS C/ SAÚDE NÃO VINCULADAS	
3191 13 00 00 00 – Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS. E BENEF. DO SERVIDOR –FABS	
32 0272 0029 4,001 APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	
3190 08 00 00 00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 400.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16 0482 0059 1,XXX IMPLANTAÇÃO PROJETO EMANCIPAR	
4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00

Art. 2º O Créditos aberto pelo Artigo anterior será coberto no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) pela redução das seguintes dotações orçamentárias e o restante no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo superavit financeiro de 2008.

10 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12 0361 0028 2,042 OUTRAS DESP C/ ENSINO NÃO VINCULADAS	
3191 92 00 00 00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.800.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10 0301 0107 2,069 OUTRAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO VINCULADAS	
3191 92 00 00 00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 400.000,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE APOS. E BENEF. DO SERVIDOR –FABS	
99 0999 9999 4,999 RESERVA DE CONTINGENCIA - FABS	
9999 99 00 00 00 – Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de agosto de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito